

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Realizado pelo servidor Público Municipal: Edgar Barbosa dos Santos Júnior

Matrícula do Servidor: 8808

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software de gerenciamento eletrônico de documentos, digitalização, organização e indexação de documentos públicos do Município de Mata de São João, com previsão de migração de dados, implantação, customização e suporte técnico especializado. A locação do software deverá possuir certificação e assinatura digital dos documentos indexados em arquivos PDF digitalizados, relativos a processos contábeis, jurídicos, de licitação, e outros. Devendo, para tanto, fornecer licenças ilimitadas do software GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos) para INSERÇÃO DE DADOS e CONSULTA dos dados já cadastrados.

3. DESCRIÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O Município de Mata de São João/BA se encontra em fase de elaboração do Plano de Contratação Anual, conforme previsão na Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme Recomendação nº 002/2022 da Controladoria Geral do Município – CGM, essa contratação será anotada em registro próprio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para utilização futura no Plano de Contratação Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito da contratação deverá seguir as especificações técnicas de acordo com os descritivos abordados, sendo que a contratada deverá seguir um padrão de qualidade onde posterior ao apresentado será validado pelo departamento de tecnologia onde será analisado se os produtos ofertados estão de acordo com os pré-requisitos solicitados em edital.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Está estimado o quantitativo conforme planilha anexa.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

LOTE ÚNICO				VALOR CONTRATO ATUAL= VALOR SUGERIDO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNIT. CONTRATO ATUAL	VALOR TOTAL + IPCA(unitário)	VALOR UNIT + IPCA (24 MESES)
I	Implantação do Software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, migração de dados, treinamento para o uso e operação assistida	Serviço	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.313,51	R\$ 6.000,00
II	Licença de uso do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos e suporte técnico mensal	Mês	24	R\$ 6.000,00	R\$ 6.944,86	R\$ 166.676,64
III	Customização e Desenvolvimento	Hora	200	R\$ 45,00	R\$ 50,27	R\$ 1.440,00
VALOR DO LOTE ÚNICO R\$				R\$ 12.045,00	R\$ 13.308,64	R\$ 174.116,64

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

R\$ 174.116,64

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A demanda da referida contratação será resolvida com o objeto em questão.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não se faz necessário, tendo em vista que a licitação será por Lote Único.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Tal aquisição tem como objetivo gerenciamento eletrônico de documentos, digitalização, organização e indexação de documentos públicos do Município de Mata de São João, além de trazer segurança no armazenamento e a maior acessibilidade aos documentos.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Secretaria de Administração de Finanças – SECAF possui corpo técnico para gerenciamento e fiscalização da ferramenta em conjunto com o Arquivo Público Municipal e Departamento de Tecnologia.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Tendo em vista o objeto em questão não se faz necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto conclui-se que não se aplica ao elemento.

14. POSIONAMENTO CONCLUSIVO

Com o propósito de cumprir a Recomendação nº 002/2022, oriunda da Controladoria Geral do Município, para fins de registro e conseqüente análise, tem-se abaixo o check-list para devidas conclusões do presente trabalho:

PONTOS RELEVANTES	SITUAÇÃO
a) Há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente.	SIM
b) A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;	SIM
c) Todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados;	SIM
d) As quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas;	SIM
e) A análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado em atender à necessidade de negócio;	SIM
f) Há justificativas para o parcelamento ou não da solução, bem como para a forma de parcelamento, se for o caso;	Não há parcelamento da contratação



g) Os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;	SIM
h) Os riscos relevantes foram adequadamente levantados e devidamente mitigados;	SIM
i) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;	SIM

Diante do exposto, considerando que as respostas referentes ao check-list acima foram positivas e sem nenhuma observação contrária. Também, considerando que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, como também aos benefícios pretendidos, ainda, considerando que os riscos envolvidos são administráveis, recomenda-se que seja feito o processo licitatório.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após os estudos que acompanham esta declaração, os colaboradores responsáveis pela elaboração deste estudo técnico preliminar, identificado(s) no Item 1 e adiante assinantes e de tal declaração, declarar(m) ser viável a contratação da solução pretendida, considerando que:

- a) A forma da contratação é a mais indicada;
- b) Possui a máxima possibilidade de alcance dos resultados pretendidos;
- c) Os riscos foram mitigados;
- d) Cumpre os princípios de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Mata de São João/BA, 03 de Outubro de 2025.

Atenciosamente,

Edgar Barbosa dos Santos Júnior
Coordenador – Mat. Funcional nº 8808
Secretaria de Administração – SECAF

